







DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br






## TERMO DE REFERÊNCIA






### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de material para manutenção predial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.






ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Alicate amperímetro digital: Display: LCD 3 1/2 dígitos - 2000 contagens corrente ac: 20/200/1000a tensão dc: 200m/20/200/1000v tensão ac: 200/750v Resistência: 200/2k/20k/200k/2m ohms teste continuidade: faixa: 200 ohms limiar sonoro: aprox. 100 ohms proteção de sobrecarga: idêntica a faixa 200 ohms Mudança de faixa: manual abertura de garra: 50mm diâmetro condutor: 50mm precisão básica: 3% categoria: cat ii 1000v bateria de 9V. Marcas de referência: Minipa e Hikari. Garantia mínima 09 meses, certificada/inspecionada pelo órgão regulador competente.</p> 	und	02	R\$ 360,00	R\$ 720,00
2	<p>Capacete para proteção contra choques elétricos e impactos. Cor Verde ou branco Material: Polietileno de Alta densidade. Característica: Abertura para acoplamento de protetor facial, Classe B, com carneiro coma ajuste traseiro e jugular. Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente. Garantia mínima de 03 meses. Marcas de referência: 3M e UMP.</p> 	und	02	R\$ 31,90	R\$ 63,80


3	<p>Luvas para proteção das mãos contra choques elétricos: Material: Borracha Natural Característica: Proteção de mão, punho e parte do antebraço, tensão de trabalho até 500V, tamanho conforme usuário. Uso: Em conjunto luvas para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes. Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente.</p> 	und	02	R\$ 364,20	R\$ 728,40
4	<p>Calçado para proteção dos pés contra agentes provenientes de energia elétrica: Material: Biqueira de PVC resistente a impactos, cabedal em couro sintético com fechamento em elástico, forração interna e solado de borracha antiderrapante. Característica: Calçado deverá apresentar capacidade para isolamento elétrico mínimo de 500V, absorção de energia na área do solado. Certificada/inspecionado pelo órgão regulador competente. <b>Tamanho: 37</b></p> 	und	01	R\$ 136,80	R\$ 136,80
5	<p>Cola de contato, 13,3 litros ou 14kg. Marcas de referência: TekBond e Cascola.</p> 	und	02	R\$ 658,90	R\$ 1.317,80
6	<p>Vibra stop para condensadora de Ar condicionado com parafuso com rosca 3/8 e porca de anilha, com ruela. Altura da borra 48mm, diâmetro da base 68mm, altura do parafuso com a borracha 105mm, c.</p> 	und	02	R\$ 38,50	R\$ 77,00

7	<p>Selante PU - 40 tubo de 280ml , cor cinza. Marcas de referência: Vedacit e TekBond.</p> 	und	08	R\$ 28,00	R\$ 224,00
8	<p>Removedor pastoso de tintas sintéticas, tinta óleo em superfícies, metálica galão 1 litros. Marcas de referência: Wanda e Maxi Rubber.</p> 	und	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
9	<p>Fita adesiva junta de trinca traçada para Drywall de gesso composta de fibra de vidro entrelaçados tipo malha 50mmx 45metros. Cor branca. Marcas de referência: Atlas e Vonder.</p> 	und	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
10	<p>Massa pronta A Base De Emulsão Acrílica Estirenada Premium, para tratamento de juntas Drywall gesso secagem rápida em até 5 horas 6kg. Marcas de referência: Maxcryn e Multiperfil.</p> 	und	06	R\$ 44,80	R\$ 268,80
11	<p>Fita papel para Drywall microporoso e microperfurada para tratamento de juntas 50 mm x 150 metros.</p> 	und	05	R\$ 77,25	R\$ 386,25

12	<p>Gesso em pó secagem lenta 1kg.</p> 	und	30	R\$ 3,48	R\$ 104,40
13	<p>Gesso em pó secagem rápida 1kg.</p> 	und	13	R\$ 3,48	R\$ 45,24
14	<p>Pistola aplicador de silicone e PU meia cana, em aço carbono, com capacidade para tubos de até 300g/ 305 ml, acabamento pintado, gatilho ergonômico. Marcas de referência: Tramontina e TekBond.</p> 	und	05	R\$ 59,90	R\$ 299,50
15	<p>Extensor telescópico com extensão máxima de 03 metros em alumínio para pinturas como ponta padrão e encaixe para variados tipos de rolo. Marcas de referência: Tigre e Atlas.</p> 	und	05	R\$ 139,80	R\$ 699,00
16	<p>Extensor telescópico com extensão máxima de 05 metros em alumínio para pinturas como ponta padrão e encaixe para variados tipos de rolo. Marcas de referência: Tigre e Atlas.</p> 	und	05	R\$ 175,40	R\$ 877,00

17	<p>Conector para trinchas e espátulas para uso em prolongadores, comprimento de 22 cm altura 35 cm largura 35 cm para uso em recortes em áreas altas e de difícil acesso.</p> 	und	05	R\$ 37,98	R\$ 189,90
18	<p>Fita adesiva 48mmx50 tipo crepe.</p> 	und	20	R\$ 12,65	R\$ 253,00
19	<p>Lixadeira Orbital, com 200W de potência, 220V e 14000 oscilações por minuto ¼ de lixa. Com uma base reforçada é ideal para lixar diversos tipos de materiais, tais como madeira, paredes entre outros. Com sistema robusto de presilhas para fixação das lixas, botão liga-desliga de fácil acesso e selado. A empunhadura com pega ergonômica possibilita sua utilização em diversas posições, o que faz com que o trabalho seja menos cansativo. Marcas de referência: Skil, Bosch ou Vonder.</p> 	und	02	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
20	<p>Respirador PFF2 com válvula descartável, em tecido sintético e tecidos filtrantes para poeiras nevas e fumos metálicos.</p> 	und	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00

21	<p>Pad para Recorte e Acabamento em Pintura, dimensões 12 x 9 x 4,2 cm; 13,3 g. com cabo ajustável em 360º com rosca. Marcas de referência: Atlas e Roma.</p> 	und	03	R\$ 38,98	R\$ 116,94
22	<p>Refil Pad para recorte e acabamento em pinturas, reutilizável, 12 x 9 x 4,2 centímetros, para aplicação em superfície lisa. Marcas de referência: Atlas e Roma.</p> 	und	20	R\$ 26,98	R\$ 539,60
23	<p>Lixa para massa e madeira 230U grão P80 225mmx275mm.</p> 	und	100	R\$ 1,49	R\$ 149,00
24	<p>Aguarrás solvente incolor indicado para diluir verniz, esmalte, tintas a óleo e complemento à base de resina alquídica. Lata de 5 litros. Marcas de referência: Suvinit e Lutzol.</p> 	und	10	R\$ 124,80	R\$ 1.248,00
25	<p>Misturador/ batedor de tinta, massa, argamassa, para furadeira. Como comprimento de 400mm, largura da hélice 80 mm, largura da arte/cabo 8,0mm. Fabricado em aço carbono, acabamento e pintura eletrostática.</p> 	und	05	R\$ 30,00	R\$ 150,00

26	<p>Silicone acético transparente sem cheiro para vidro, 270gramas. Dureza A 25, cor transparente, tempo de formação de película 5 á 15 minutos, densidade 25ºc(g/ml). Marcas de referência: Vedacit e Maestra.</p> 	und	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 12.989,43</b>

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 10 do Ato nº 126, de 24 de abril de 2023, publicado no DODPE nº 465, de 25 de abril de 2023.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do objeto decorre da necessidade de realizar manutenção predial preventiva e corretiva na parte elétrica e pintura dos imóveis, com o objetivo de otimizar as instalações, promovendo ambiente propício ao pleno exercício da assistência jurídica e atendimento dos assistidos.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 87252045000131-0-000001/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 10/11/2023;
- III) Id do item no PCA: 245;
- IV) Classe/Grupo: 3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO;
- V) Identificador da Futura Contratação: 926040-90002/2023.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Trata-se de aquisição de material para manutenção predial a ser formalizada por meio de dispensa de licitação para atender as demandas da DPE-TO.

3.2. Pelo que estabelece o inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, a licitação é dispensável em função de ser o valor estimado inferior ao limite estabelecido.

3.3. Dessa forma, a dispensa de licitação pelo valor demonstra ser a solução mais viável, por ser mais ágil e econômica processualmente.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, em remessa única, podendo ser prorrogado em caso de pedido formal devidamente justificado pela Contratada e acatado pela Contratante.

5.2. Os bens deverão ser entregues nas instalações da Coordenadoria de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio, localizada na ACSO 91, Alameda 11, Quadra 05, Lote 01 – Plano Diretor Sul, Palmas-TO, ou em outro local a ser previamente informado à Contratada, nos seguintes horários: das 8h às 11h30 e das 14h às 16h30.

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total recomendado pelo fabricante.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Defensoria Pública do Estado do Tocantins poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **Fiscalização**

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando aos gestores da DPE-TO para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## **Garantia do Objeto**

- 6.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), **exceto pata o item 1, cuja garantia mínima é de 09 meses.**
- 6.10. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 6.11. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho equivalentes.
- 6.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

- 7.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável da DPE-TO, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

- 7.8. Recebida a Nota fiscal/fatura ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, condicionado ao atesto do responsável pela fiscalização do fornecimento do objeto, e manutenção das condições iniciais de habilitação.
- 7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
  - b) a data da emissão;
  - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) o período respectivo de execução do contrato;
  - e) o valor a pagar; e
  - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10. No ato da emissão da Nota Fiscal/Fatura, o emissor compromete-se a observar a Unidade Gestora indicada na correspondente Nota de Empenho. Serão aceitas apenas Notas Fiscais/Faturas cujas unidades estejam em conformidade com as unidades descritas na respectiva Nota de Empenho.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.

### **Prazo de pagamento**

- 7.12. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da



liquidação da despesa.

7.13. No âmbito da DPE-TO deverá ser observado o disposto no Ato Nº 339, de 10 de novembro de 2023 (Publicado na Edição nº 596 de 13/11/2023 do Diário Oficial da Defensoria Pública) que regulamenta a ordem cronológica dos pagamentos.

7.14. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela DPE-TO encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, ressalvada a situação da ocorrência do fechamento do SIAFE-TO ocorrido quando do início do exercício financeiro;

#### **Forma de pagamento**

7.15. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta bancária, na agência e conta corrente indicados pela Contratada.

7.16. Os pagamentos a serem efetuados em favor da Contratada estão sujeitos, no que couber, às retenções tributárias na fonte, tais como de imposto de renda, contribuição previdenciária e imposto sobre serviços de qualquer natureza.

7.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. Para fins de habilitação, a empresa deverá comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 12.989,43 (doze mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela constante no

item 1.1.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação possuem adequação com a Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.374/2024), bem como compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA 2024/2027 (Lei 4.373/2024) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (Lei 4.280/2023), e correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Defensoria Pública.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Unidade Orçamentária: 49010 - DPE e 50350 - FUNDEP;

II) Fonte de Recursos 1.500.0000.000; detalhamento da fonte 66666 e Fundo: 1.759.0000.240; detalhamento da fonte 005035;

III) Programa de Trabalho - 03.091.1173.2024 - Atendimento sociojurídico integral e gratuito e Fundo: 03.091.1173.4004 - Aprimoramento das unidades da Defensoria Pública;

IV) Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52;

V) Plano Interno/ação: 2024 e 4004.



Documento assinado eletronicamente por **Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago, Diretor(a) de Administração**, em 16/02/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAGALHAES CORREIA, Assessor III**, em 16/02/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0848835** e o código CRC **684F3D43**.